

## PROPOSTA DE ESPECIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA N° 42 PARA PUBLICAÇÃO

42

### Agente microbiológico de controle: *Catolaccus grandis*

**Classificação Taxonômica:** Animalia (Reino); Arthropoda (Filo); Insecta (Classe); Hymenoptera (Ordem); Pteromalidae (Família); *Catolaccus* (Gênero); *Catolaccus grandis* (Espécie).

**Classe de uso:** Inseticida biológico

**Tipo de formulação:** Fêmeas fertilizadas do parasitoide, com 4 a 5 dias de idade preferencialmente (ou com, no máximo, 7 dias de idade), com ou sem dieta artificial.

#### Indicação de uso:

Alvo biológico: *Anthonomus grandis* (bicudo-do-algodoeiro)

Em todas as culturas com ocorrência do alvo biológico. Eficiência agronômica comprovada para a cultura do algodão. Liberar 720 fêmeas fertilizadas por hectare, distribuídas em 9 pontos equidistantes (80 fêmeas fertilizadas por ponto), abaixo da copa das plantas, preferencialmente entre 8 e 9 horas da manhã. As liberações devem ser iniciadas quando forem observados os primeiros botões florais caídos ao solo com larvas do bicudo em seu interior. As liberações devem ocorrer uma vez por semana, com intervalo de 7 dias entre elas, por um período de 7 semanas consecutivas. O número de liberações pode variar em função do período de frutificação da cultivar de algodão utilizada e da pressão do alvo biológico.

O parasitoide deve ser utilizado, preferencialmente, em todos os cultivos de algodão da região, a fim de evitar o efeito de migração dos bicudos adultos de um cultivo onde as liberações não ocorreram. A liberação do parasitoide deve ser aliada a outras estratégias de manejo, como a destruição dos restos de cultura da safra anterior. A atuação do parasitoide pode ficar comprometida em temperatura igual ou superior a 35 °C.

**Obs.:** Para a submissão de pleito de registro com base nesta especificação de referência, devem ser apresentados: certificado de identificação taxonômica, obtido junto à instituição de ensino ou pesquisa, comprovando a identidade do agente biológico de controle; e certificado que identifique a coleção de depósito do agente biológico de controle.

Referência: Processo nº 21000.077370/2019-23

SEI nº 9255080



